

LEI Nº 3.886/2005

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio de Saúde Municipal Norte, firmado pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios de Paulista, Olinda, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Goiana, Condado e Araçoiaba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio de Saúde Municipal Norte cujo texto consta do Anexo Único da presente Lei, firmado pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios de Paulista, Olinda, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Goiana, Condado e Araçoiaba e que tem por objeto a prestação conjunta aos munícipes dos Municípios consorciados do serviço de assistência pré-hospitalar móvel por meio do SAMU (Serviço de Assistência Móvel de Urgência) e de serviços de urgência em matéria de saúde.

Artigo 2º - O Contrato de Consórcio Público será regido pelas cláusulas do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Paulista, em 23 de dezembro de 2005.



Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito